

Decreto Orçamentário nº 36 de 18 de agosto de 2017

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA

FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.

82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março

de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no

Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.609.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.00003.3.90.30.00	2.000,00
-----------------------------------	----------

12.361.0103.2595.00003.3.90.39.00	10.000,00
-----------------------------------	-----------

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2679.00003.3.90.14.00	1.000,00
-----------------------------------	----------

10.301.0103.2693.00004.4.90.52.00	5.000,00
-----------------------------------	----------

10.302.0103.2680.00004.4.90.52.00	10.000,00
-----------------------------------	-----------

10.305.0103.2673.00003.3.90.39.00	5.000,00
-----------------------------------	----------

10.122.0103.2671.00003.1.90.94.00	30.000,00
-----------------------------------	-----------

10.301.0103.2675.00003.3.90.93.00	285.000,00
-----------------------------------	------------

023302 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.1.90.11.00	113.000,00	
03.092.0102.4321.00003.1.90.13.00	30.000,00	
03.092.0102.4321.00003.1.91.13.00	178.000,00	
023320 SECRETARIA ESPECIAL DA TRANS. E CONTROLE INTERNO		
04.124.0102.6340.00003.1.90.11.00	30.000,00	
023383 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
13.392.0103.6120.00003.3.90.30.00	4.000,00	
023384 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
27.812.0103.7052.00003.3.90.31.00	2.000,00	
02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.30.00	5.000,00
18.541.0105.5030.0000	3.3.90.30.00	2.500,00
18.541.0105.5030.0000	3.3.90.39.00	59.000,00
02 33 99 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0105.5042.0000	3.3.90.39.00	10.000,00
02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.129.0102.6063.0000	3.3.90.39.00	320.000,00
02 36 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0103.6563.0000	3.1.90.11.00	15.500,00
02 36 22 SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS		

08.244.0103.6564.0000 3.1.90.11.00 22.000,00

08.244.0103.6564.0000 3.1.91.13.00 11.500,00

08.244.0103.6564.0000 3.3.90.46.00 1.500,00

02 36 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0103.6630.0000 3.1.90.11.00 11.000,00

08.243.0103.6630.0000 3.1.91.13.00 4.000,00

08.243.0103.6630.0000 3.3.90.46.00 1.000,00

08.244.0103.6636.0000 3.3.90.48.00 500,00

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.6180.0000 3.1.91.13.00 200.000,00

15.451.0101.6180.0000 3.3.90.46.00 40.000,00

15.451.0101.6180.0000 4.4.90.52.00 120.000,00

15.451.0101.6490.0000 4.4.90.51.00 50.000,00

02 37 70 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.6191.0000 3.3.90.30.00 3.000,00

26.452.0103.6191.0000 3.3.90.39.00 8.000,00

RURAL 02 38 10 SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO

023810 SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL

22.122.0104.6210.00003.1.90.13.00 20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.3.90.93.00 -2.000,00

12.361.0103.2595.00003.3.90.92.00 -10.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00004.4.90.51.00 -30.000,00

10.301.0103.2675.00004.4.90.51.00 -285.000,00

10.301.0103.2679.00003.3.90.32.00 -1.000,00

10.301.0103.2693.00003.3.90.14.00 -5.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.14.00 -10.000,00

10.304.0103.2686.00003.3.90.39.00 -5.000,00

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.131.0102.4024.00003.1.90.11.00 -30.000,00

022722AGÊNCIA MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

14.422.0103.6820.00003.1.90.11.00 -143.000,00

023301GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.4310.00003.1.90.11.00 -178.000,00

023383FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ

13.392.0103.6121.00003.3.90.30.00 -4.000,00

023384FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.7053.00003.3.90.32.00 -2.000,00

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.4150.00003.3.90.36.00 -15.000,00

18.541.0105.4150.00003.3.90.92.00 -1.000,00

18.541.0105.4150.00004.4.90.52.00 -12.000,00

02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.4152.0000 3.3.90.35.00 -2.500,00

18.541.0105.4152.0000 3.3.90.39.00 -5.000,00

18.542.0105.4151.0000 3.3.90.35.00 -5.000,00

18.542.0105.4151.0000 3.3.90.39.00 -13.000,00

18.542.0105.4151.0000 4.4.90.52.00 -13.000,00

02 33 99 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0105.5043.0000 4.4.90.51.00 -10.000,00

02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.129.0102.6063.0000 3.3.90.35.00 -320.000,00

02 36 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0103.6560.0000 4.4.90.52.00 -10.000,00

08.243.0103.6563.0000 4.4.90.52.00 -6.000,00

HUMANOS 02 36 22 SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS

08.244.0103.6564.0000 3.1.90.04.00 -35.000,00

02 36 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0103.6630.0000	3.1.90.04.00	-9.000,00
08.243.0103.6630.0000	3.3.90.36.00	-7.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0101.6181.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
04.122.0101.6181.0000	4.4.90.52.00	-6.000,00
15.451.0101.6490.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00
15.451.0101.6490.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00
15.452.0105.6491.0000	3.3.90.92.00	-52.000,00
15.452.0101.6655.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
15.452.0101.6656.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00
15.452.0101.6656.0000	4.4.90.52.00	-15.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.482.0103.7066.0000	3.3.90.93.00	-100.000,00
02 37 70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
26.452.0103.6191.0000	3.3.90.35.00	-8.000,00
02 38 20	SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
20.122.0102.6270.0000	3.1.90.13.00	-20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 18 de agosto de 2

ALBERTO SABURO KANAYAMA RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 8c51fcbe

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>